

1. LAVRATURA

TN/CSB/383/2012

Local: Fortaleza-CE

Data: 30/09/12

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Engº Marcelo Silva de Almeida

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula

127-1-8

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação:

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Junior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Quixadá

Recebi em:

Assinatura:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/277/2012 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0060/2012

CONSTATAÇÃO – C5

Na Qualidade da Água

- As médias mensais das análises físico-químicas registradas nos RECOPs, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de janeiro/2012 a junho/2012, apresentaram as seguintes não conformidades em relação aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011, para os parâmetros analisados pela CAGECE:

- Turbidez – todos os meses do período analisado (janeiro/2012 a junho/2012) apresentaram valores médios mensais acima dos valores máximos de referência da Portaria MS 2.914/2011;
- Cloro Residual Livre – todos os meses do período analisado (janeiro/2012 a junho/2012) apresentaram valores médios mensais acima dos valores máximos de referência da Portaria MS 2.914/2011;
- Fluoretos – 2 (dois) meses (abril/2012 e junho/2012) dentre os 5 (cinco) analisados apresentaram valores médios mensais acima dos valores máximos de referência da Portaria MS 2.914/2011.

- Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBA, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de janeiro/2012 a julho/2012, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011, para os parâmetros analisados pela CAGECE:

- Cor Aparente – o mês de junho/2012 apresentou 11,1% das amostras não conformes, de acordo com a Portaria MS 2.914/2011;
- Turbidez – todos os meses do período analisado (janeiro/2012 a julho/2012) apresentaram entre 88,9% e 100,0% das amostras não conformes, de acordo com a Portaria MS 2.914/2011;
- Cloro Residual – todos os meses do período analisado (janeiro/2012 a julho/2012) apresentaram entre 22,2% e 100,0% das amostras não conformes, de acordo com a Portaria MS 2.914/2011;
- Alumínio – o mês de janeiro/2012 apresentou 50,0% das amostras não conformes, de acordo com a Portaria MS 2.914/2011.

Os resultados das análises físico-químicas registradas no SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de janeiro/2012 a julho/2012, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/11, para os parâmetros analisados pela CAGECE:

- Turbidez – todos os meses do período analisado (janeiro/2012 a julho/2012) apresentaram entre 99,7% e 100,0% das amostras não conformes, de acordo com a Portaria MS 2.914/11;
- Cor – todos os meses do período analisado (janeiro/2012 a julho/2012) apresentaram entre 0,3% e 9,2% das amostras não conformes, de acordo com a Portaria MS 2.914/11;
- Cloro Residual – o mês de março/2012 apresentou 0,6% das amostras não conformes, de acordo com a Portaria MS 2.914/11;
- Fluoreto – todos os meses do período analisado (janeiro/2012 a julho/2012) apresentaram entre 7,0% e 100,0% das amostras não conformes, de acordo com a Portaria MS 2.914/11.

- Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pela Gerência de Controle de Qualidade do Produto - GECOQ e pela Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - NUTEC, relativos às amostras coletadas pela CAGECE e pela ARCE, na campanha do dia 30/8/2012, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011, para os parâmetros analisados pela GECOQ e pelo NUTEC:

Laudos GECOQ

- Turbidez – 1 (uma) dentre as 7 (sete) amostras analisadas apresentou resultado não conforme, de acordo com a Portaria MS 2.914/11;
- Cor Aparente – 1 (uma) dentre as 7 (sete) amostras analisadas apresentou resultado não conforme, de acordo com a Portaria MS 2.914/11;
- Cloro Residual Livre – 1 (uma) dentre as 7 (sete) amostras analisadas apresentou resultado não conforme, de acordo com a Portaria MS 2.914/11;
- Ferro Total – 1 (uma) dentre as 7 (sete) amostras analisadas apresentou resultado não conforme, de acordo com a Portaria MS 2.914/11.

Laudos NUTEC

- Turbidez – 1 (uma) dentre as 7 (sete) amostras analisadas apresentou resultado não conforme, de acordo com a Portaria MS 2.914/11;
- Cloro Residual Livre – 1 (uma) dentre as 7 (sete) amostras analisadas apresentou resultado não conforme, de acordo com a Portaria MS 2.914/11.

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

Os resultados dos exames bacteriológicos produzidos pela Gerência de Controle de Qualidade do Produto - GECCOQ e pela Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará (NUTEC), relativos às amostras coletadas na rede de distribuição, pela CAGECE e ARCE, na campanha do dia 30/8/2012, apresentaram a seguinte não conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011, para os parâmetros analisados pela Gerência de Controle de Qualidade do Produto - GECCOQ:

- Coliformes Totais - 2 (duas) dentre as 7 (sete) amostras analisadas apresentaram resultados não conformes, de acordo com a Portaria MS 2.914/11.

Não Conformidade - 06.01

NC5 - A CAGECE não está cumprindo o artigo 3º da Resolução nº 122/2009 da ARCE, além de infringir o art. 22 da lei 8.078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D5 - A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C5.

Prazo para atendimento: imediato

Prazo para entrega de documentação comprobatória: 3 de dezembro de 2012